

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP_UBS_017		Página 1 de 5
	Data Emissão: 25/05/2023	Data Última Revisão -	Revisão nº 00
TÍTULO: Procedimento de dispensação de material hospitalar para uso externo			
ABRANGÊNCIA: Pacientes com prescrições de médicos/enfermeiros/nutricionistas			

1. OBJETIVO

1.1. Este POP tem o objetivo de assegurar que todas as dispensações de materiais hospitalares realizadas pelas Unidades Básicas de Saúde para público externo, sejam executadas conforme o planejado, reduzindo eventuais variabilidades no processo.

2. RESPONSABILIDADES:

Farmacêutico

Garantir a execução das tarefas conforme o descrito neste POP.
Orientação contínua dos auxiliares/técnicos de farmácia.

Auxiliar/técnico de Farmácia

Executar as dispensações conforme descrição deste POP.

3. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

3.1 Sistema informatizado SISS online Saúde Barueri.

4. DEFINIÇÕES:

4.1 MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES

São considerados materiais médico-hospitalares, os produtos adjuvantes à saúde do paciente, que não sejam medicamentos, e que colaborem para sua rápida recuperação.

4.2 CURATIVOS

4.2.1 Curativo Oclusivo

Realizado na lesão com sua total cobertura, evitando contato com meio externo. É utilizado quando não se deve ter contato entre a ferida e o ar, evitando a possibilidade de infecção por bactérias e fungos.

4.2.2 Curativo Úmido

É o curativo oclusivo, umedecido com solução tópica. É utilizado para prevenir a desidratação do tecido que leva à morte celular; acelerar a angiogênese; estimular a epitelização e a formação do tecido de granulação; facilitar a remoção de tecido necrótico e fibrina; servir como barreira protetora contra microorganismos; promover a diminuição da dor; evitar a perda excessiva de líquidos e evitar traumas na troca do curativo.

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP_UBS_017		Página 2 de 5
	Data Emissão: 25/05/2023	Data Última Revisão -	Revisão nº 00
TÍTULO: Procedimento de dispensação de material hospitalar para uso externo			
ABRANGÊNCIA: Pacientes com prescrições de médicos/enfermeiros/nutricionistas			

4.2.3 DIETA ENTERAL

A dieta enteral é uma fórmula nutricional completa, administrada ao paciente na forma líquida por meio de uma sonda. Este tubo fino, macio e flexível pode ser posicionado no nariz, na boca ou implantado por meio de procedimento cirúrgico no estômago, duodeno ou jejuno. Independentemente de onde o tubo é colocado, a dieta é administrada diretamente no trato gastrointestinal.

O frasco de nutrição enteral é um artigo médico-hospitalar de uso único, não estéril e higiênico, indicado para alimentação enteral para pacientes impossibilitados de deglutir o alimento.

O equipo de nutrição enteral, é um tubo de material flexível que conecta o frasco com a dieta à sonda do paciente. Com ele podemos controlar o fluxo da dieta, ou seja, a velocidade com que o paciente vai receber a sua alimentação.

5. PROCEDIMENTO:

5.1 MATERIAIS DE DISPENSAÇÃO PERMITIDA PARA PACIENTES:

- Agulhas;
- Ataduras;
- Cadarço;
- Compressa de gaze 7,5x7,5x8,0cm;
- Dispositivo de incontinência urinária;
- Coletor de urina sistema aberto;
- Lanceta contendo sistema de punção;
- Lanceta esterizada p/ teste glicemia pequena;
- Luva cirúrgica estéril;
- Luva para procedimento;
- Seringa de insulina 1ml fixa 100U;
- Agulha para caneta de insulina exclusivas para NPH e REGULAR Flexpen;
- Seringas;
- Sonda de aspiração traqueal;
- Sonda uretral descartável;
- Esparadrapo;
- Micropore;
- Fita crepe.

* Rayon e Compressa Cirúrgica são materiais esterilizados, devendo ser retirados juntamente à enfermagem da UBS.

Data Emissão:
25/05/2023Data Última Revisão
-Revisão nº
00**TÍTULO: Procedimento de dispensação de material hospitalar para uso externo****ABRANGÊNCIA: Pacientes com prescrições de médicos/enfermeiros/nutricionistas**

** Seringas para Insulina serão liberadas para 30 dias mediante a apresentação da receita de insulina com a qual o paciente retire a apresentação de Frasco-Ampola.

*** Segundo a NOTA TÉCNICA Nº 169/2022-CGAFB/DAF/SCTIE/MS, o Ministério da Saúde fornece agulhas de 4 mm para aplicação do medicamento Insulina NPH flexpen e REGULAR flexpen. **Para isso, considera-se uma agulha por paciente/dia para a insulina NPH e uma agulha por paciente/dia para a insulina Regular.**

É VETADA a dispensação para paciente de quaisquer outro material que não estejam devidamente listados, isto inclui colagenase+cloranfenicol, ácidos graxos essenciais, sulfadiazina de prata, lidocaína spray, cloreto de sódio 0,9%, etc .

5.2 A validade da receita de material hospitalar é 180 dias se contiver a indicação de USO CONTÍNUO.

5.3 A quantidade de medicamento entregue será o suficiente para 15 dias. Após esse período, o paciente pode retirar novamente.

5.4 A prescrição deve sempre estar completa, com o nome correto do item, tamanho, quantidade e periodicidade a que se refere.

SissOnline - Versão 1.1.1.137.3

Data Emissão:
25/05/2023

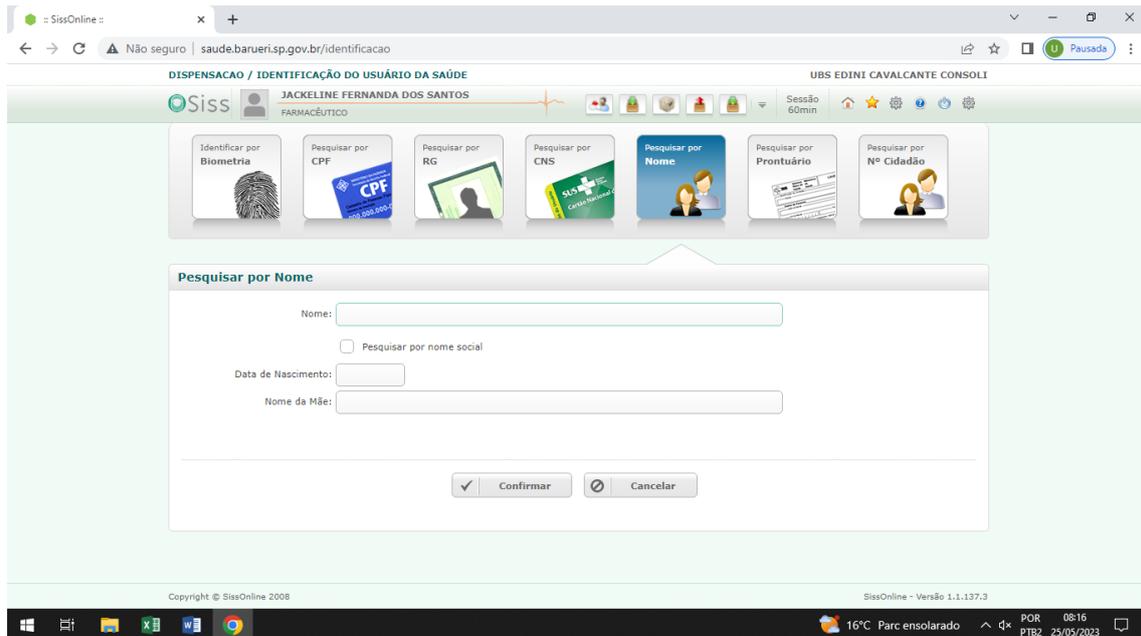
Data Última Revisão
-

Revisão nº
00

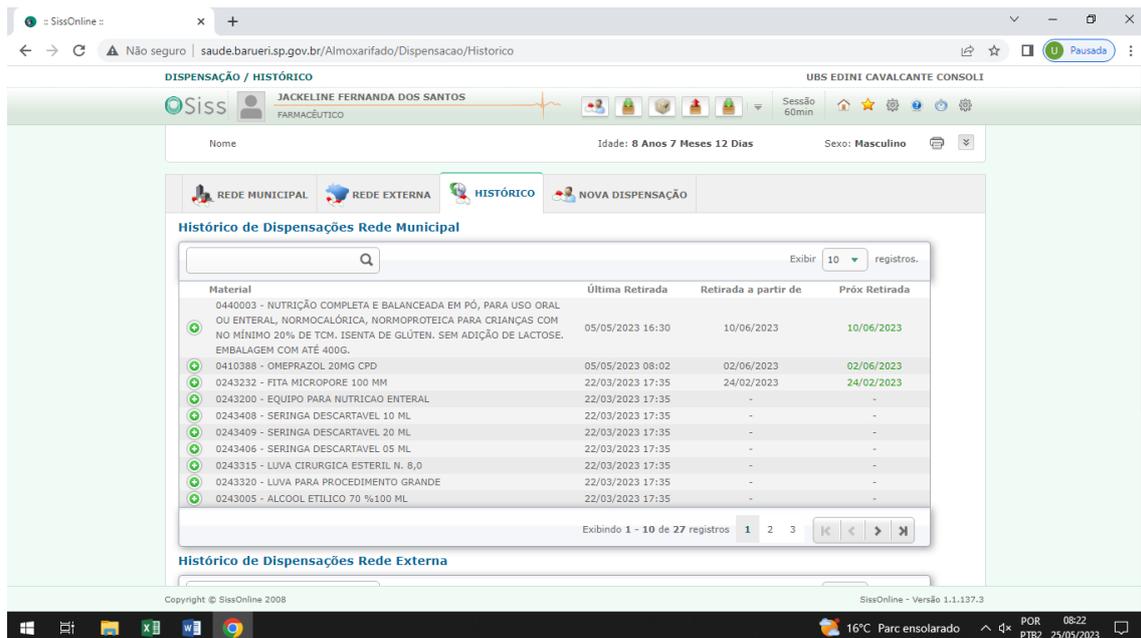
TÍTULO: Procedimento de dispensação de material hospitalar para uso externo

ABRANGÊNCIA: Pacientes com prescrições de médicos/enfermeiros/nutricionistas

Clicar em DISPENSAÇÃO PARA PACIENTE:



Inserir os dados do paciente:



	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP_UBS_017		Página 5 de 5
	Data Emissão: 25/05/2023	Data Última Revisão -	Revisão nº 00
TÍTULO: Procedimento de dispensação de material hospitalar para uso externo			
ABRANGÊNCIA: Pacientes com prescrições de médicos/enfermeiros/nutricionistas			

- Escolher a aba: Rede Externa ou Rede Municipal;
- Inserir os dados do profissional prescritor;
- Inserir corretamente o nome do material no campo “Material”, inserir a quantidade suficiente para 15 dias no campo “Entregue” e após, pressionar a tecla TAB do teclado.
- Ao terminar a inserção de todos os materiais, clicar em “Finalizar”.
- Na tela seguinte, onde aparece a seguinte mensagem “Deseja continuar dispensando para o paciente?”, ao clicarmos em “Sim” é possível ter acesso novamente a aba de Histórico e confirmar se todas as baixas foram efetivadas corretamente.
- Assim como em medicamentos, é indicada a dupla conferência no momento da entrega.
- Ao terminarmos o a dispensação, basta clicar em “Nova Dispensação”

6. FREQUÊNCIA

Diariamente.

7. REFERÊNCIAS

<https://www.scielo.br/j/rcbc/a/LFCNqqNQH9zZqjJgNLCYkws/>

NOTA TÉCNICA Nº 169/2022-CGAFB/DAF/SCTIE/MS

ELABORAÇÃO	Jackeline Fernanda dos Santos CRF/SP 87.072	DATA 25/05/2023
REVISÃO	-	
APROVAÇÃO	-	